



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 9 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00366 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46DA4C08E98DCB6B9064BFC3CBD2E996

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Avisos de anulação – Tomada de Preço nº. 006 a 008/2015
- Convênio nº 001/2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

O Município de Macaúbas- Bahia, vem tornar público a ANULAÇÃO do processo de Licitação Tomada de Preço nº. 006/2015 e do contato de Nº 1488/2015, objeto: contratação de serviços de construção de quadra poliesportivas a serem implantada na comunidade de Lagoa Clara, município de Macaúbas, em vista da construção de vícios insanáveis no processo de Licitação. Macaúbas Bahia, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015

O Município de Macaúbas- Bahia, vem tornar público a ANULAÇÃO do processo de Licitação Tomada de Preço nº. 007/2015 e do contato de Nº 1489/2015, objeto: contratação de serviços de construção de quadra poliesportivas a serem implantada na comunidade de Veredinha, município de Macaúbas, em vista da construção de vícios insanáveis no processo de Licitação. Macaúbas Bahia, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015

O Município de Macaúbas- Bahia, vem tornar público a ANULAÇÃO do processo de Licitação Tomada de Preço nº. 008/2015 e do contato de Nº 1490/2015, objeto: contratação de serviços de construção de quadra poliesportivas a serem implantada na comunidade de Contendas, município de Macaúbas, em vista da construção de vícios insanáveis no processo de Licitação. Macaúbas Bahia, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Convênio



CONVÊNIO Nº 001/2015

“Termo de Convênio celebrado entre o Município de Macaúbas – Bahia e a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as Leis N^{os} 132/88, 429/09 e 619/15”.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2015, nesta Cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, o Município de Macaúbas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.782.461/0001-05, com sede na Pça. Imaculada Conceição, n.º1.250 – Centro – Macaúbas – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – José João Pereira, inscrito no CPF sob o n.º.026184275-72, no RG sob o n.º. 00585168-83, residente e domiciliado no Município de Macaúbas/BA, e a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição - CNPJ Nº 13.896.105/0001-12 - com sede rua Dr. Manoel Vitorino – n.º 68 – Macaúbas – Bahia, neste ato representada pela Sra. Presidenta Maria Sonia Rego Amaral de Figueiredo, RG nº 1263809022 e CPF n.º 373.947.545-53, residente e domiciliado no Município de Macaúbas/BA, resolvem celebrar este Convênio, de acordo cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA I – DA FINALIDADE

O presente Convênio tem por finalidade promover e apoiar o desenvolvimento das atividades da Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, especialmente na manutenção da Entidade.

CLÁUSULA II - DO VALOR

O Município de Macaúbas compromete-se a repassar para a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, contribuição mensal no valor R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais), para pagamentos de despesas com salários e obrigações sociais com pessoal; prestadores de serviços; pagamento de despesas com aquisição de materiais de manutenção; e outras despesas relacionadas com a manutenção das atividades da Entidade.

Sub cláusula I – O repasse de nova parcela dos recursos está condicionado à conferência e aceitação, pelo órgão municipal, da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

1. O Município de Macaúbas, Bahia, compromete-se a repassar para a Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, contribuição mensal no valor R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais), para pagamentos de despesas com salários e obrigações sociais com pessoal; prestadores de serviços; pagamento de despesas com aquisição de materiais de manutenção; e outras despesas relacionadas com a manutenção das atividades da Entidade.

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DA CONCEDENTE:

- 1- Efetuar o repasse mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a entidade convenente;
- 2- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio mediante análise das prestações de contas mensais;
- 3- Interromper o repasse mensal, caso seja verificado irregularidades nas prestações de contas.

DO CONVENENTE:

- 1- Manter conta bancária específica para repasse das subvenções;
- 2- Aplicar os recursos oriundos da Subvenção, exclusivamente, na manutenção das atividades da Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição;
- 3- Efetuar os pagamentos mediante cheque nominal ao credor, transferência bancária, ou ordem bancária.
- 4- Apresentar os documentos de despesa originais na prestação de contas mensal;
- 5- Apresentar prestação de contas mensal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após aplicação dos recursos de cada parcela recebida.

CLÁUSULA IV – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:

A ENTIDADE deverá, no ato de assinatura do Convênio, apresentar certidões de regularidade fiscal, atualizadas, junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal.

Na mesma oportunidade, deverá apresentar certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativa à Seguridade Social – INSS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Filarmônica Nossa Senhora da Imaculada Conceição, compromete-se a fazer a devida Prestação de Contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após a aplicação de cada parcela recebida, com a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
- 2 – Original do comprovante da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- 3 – Demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;

Macaúbas, 09 de Novembro de 2015.
Município de Macaúbas - BA
CNPJ nº 13.073.000/0001-00
www.macaubas.ba.gov.br

Alta R. B. Riquieiro

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



4 – Reprogramação da aplicação da parcela dos recursos porventura não aplicados no exercício;

5 – Relatório firmado pelo dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando na aplicação da totalidade dos recursos repassados.

6 – Cópias dos cheques emitidos no mês.

Sub cláusula I – Caso a aplicação dos recursos não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia anterior ao dia 31 de dezembro.

CLÁUSULA VI – APLICAÇÃO

1 – Os valores não utilizados pela entidade civil por um período igual ou superior a um mês serão aplicados em fundo de renda fixa ou caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, devendo a receita resultante ser aplicada exclusivamente na mesma finalidade dos recursos de origem.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência, iniciando-se a partir de 03 de novembro de 2015 e finalizando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver manifestação da entidade comenente, com antecedência mínima de 30 (tinta) dia, antes do término da vigência.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO

O Convênio será rompido se houver infração a qualquer das cláusulas e condições estipuladas. Havendo rescisão, será feita a necessária prestação de contas. O saldo em dinheiro que for apurado será devolvido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Macaúbas, através de documentos de arrecadação municipal.

CLÁUSULA IX – DA CLASSIFICAÇÃO

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da Unidade Orçamentária -02.01.00 – Gabinete do Prefeito - 04.122.008.2.015- Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA X – DO FOGO

Prefeitura Municipal de Macaúbas
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Macaúbas - BA
Fone: (75) 3633.1111 - Fax: (75) 3633.1112
E-mail: pm@macaubas.ba.gov.br

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Fica o Foro da Comarca de Macaúbas para dirimir as dúvidas ou questões fundadas neste termo de Convênio, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo às partes convenientes, assinam o presente perante as testemunhas também signatárias.

Macaúbas, 03 de novembro de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA SONIA REGO AMARAL DE FIGUEIREDO
PRESIDENTA

Testemunhas : 



www.macaubas.ba.gov.br